

**COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL - IMED  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO – PPGD  
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**

**ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E DECISÃO JUDICIAL:  
O PROBLEMA DA ARGUMENTAÇÃO CONSEQUENCIALISTA NA  
JUSTIFICAÇÃO DOS CASOS CONTROVERTIDOS**

**LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET**

Passo Fundo, (RS), abril de 2016

**COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL - IMED**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO – PPGD**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E DECISÃO JUDICIAL:  
O PROBLEMA DA ARGUMENTAÇÃO CONSEQUENCIALISTA NA  
JUSTIFICAÇÃO DOS CASOS CONTROVERTIDOS

LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade Meridional – Mestrado Acadêmico em Direito (PPGD), como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Professor Dr. Fausto Santos de Moraes

Passo Fundo, (RS), abril de 2016

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)  
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

---

Z86a Zolet, Lucas Augusto da Silva, 1985-  
Argumentação jurídica e decisão judicial : o problema da  
argumentação consequencialista na justificação dos casos  
controvertidos / Lucas Augusto da Silva Zolet. – 2016.  
136 f.

Orientador: Fausto Santos de Moraes.  
Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade Meridional.  
Programa de Pós-Graduação em Direito.

1. MacCormick, Neil, 1941-. 2. Brasil. Supremo Tribunal  
Federal. 3. Argumentação jurídica. I. Moraes, Fausto Santos de.  
II. Faculdade Meridional. Programa de Pós-Graduação em  
Direito. III. Título.

CDU: 34

---

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Esta Dissertação foi julgada APTA para a obtenção do título de Mestre em Direito e aprovada, em sua forma final, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito – PPGD/IMED. Apresentada perante a Banca Examinadora composta pelos Professores:




PROF. DR. FAUSTO SANTOS DE MORAIS (PPGD-IMED) – Presidente



PROF. DR. PAULO MÁRCIO CRUZ (PPCJ-UNIVALI) – Membro



PROF. DR. JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA (PPGD-IMED) – Membro



PROF. DR. MÁRCIO RICARDO STAFFEN  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito  
Portaria 028/2014

Passo Fundo (RS), 28 de abril de 2016.

## TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Faculdade Meridional, a Coordenação do Curso de Mestrado em Direito, a Banca Examinadora e o Professor Doutor Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Igualmente, registro a ciência e a observância da Portaria CNPq 085/2011, no que diz respeito às boas condutas na pesquisa científica.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Passo Fundo (RS), 28 de abril de 2016.

  
**LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET**  
**Mestrando**

## AGRADECIMENTOS

Registro alguns agradecimentos a despeito dos tantos a serem feitos:

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que por meio do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares/PROSUP possibilitou minha formação.

Ao Complexo de Ensino Superior Meridional – IMED, o que faço na pessoa da Morgana Mezalira Rezer, pelo apoio e suporte institucional necessário para o meu desenvolvimento no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado Acadêmico em Direito (PPGD/IMED).

Ao meu orientador, Professor Doutor Fausto Santos de Moraes, por acreditar na realização deste trabalho, pelo exemplo de seriedade e dedicação à pesquisa, pelos incansáveis incentivos, bem como pela generosa disposição do seu tempo;

Aos meus amigos e colegas, Bruno Ortigara Dellagerisi, Franchesco Maraschin de Freitas, Marianna Martini Motta Loss, Natasha Alves Ferreira, Rafael Copetti e Valentim Domingues, pelo convívio e companheirismo.

À minha família, Edenir, Dulce, Bernardo e Felipe, pelo carinho e atenção.

À minha mãe, Tere, a pessoa mais importante da minha vida.

Muito obrigado a todos.

## RESUMO

Esta dissertação, produzida mediante o método hipotético-dedutivo, tem como objetivo investigar e apresentar a argumentação consequencialista como exemplo de justificação de decisões no âmbito do Supremo Tribunal Federal - STF, sobretudo, transitando pelo tema do neoconstitucionalismo, bem como pela teoria da argumentação jurídica de Neil MacCormick. O objeto deste estudo está inserido no âmbito das relações entre Direito e Democracia, porque as premissas dessa relação envolvem os pressupostos da argumentação jurídica como manifestação prática do Estado Democrático de Direito. Esse ponto ganha ainda mais relevância quando do debate acerca do papel da jurisdição no enfrentamento de casos controvertidos, principalmente, por meio dos requisitos da argumentação: universalidade, coesão, coerência e consequencialismo. Ao explorar o problema da questão se valores juridicamente apropriados podem servir de base à argumentação jurídica, parte-se da hipótese que decisões judiciais podem envolver elementos de uma argumentação consequencialista, além das referências ao texto legal e à jurisprudência. Isso porque, primeiro, admite-se a sobreposição de diferentes espécies argumentativas no âmbito da jurisdição constitucional e, segundo, defende-se a possibilidade que em conflitos controvertidos se articulam argumentos que consubstanciam questões consequencialistas como circunstâncias a serem enfrentadas e decididas no âmbito prático do Direito. A pesquisa também abrange um estudo de cinco casos julgados pelo STF que foram selecionados por meio de três critérios: critério institucional como consideração de relevância dos julgados; critério material baseando o estudo em casos do controle concentrado de constitucionalidade; e critério temporal de três anos a contar do ano de 2012. Essa etapa tem o propósito de identificar critérios argumentativos que podem representar uma estrutura de argumentação consequencialista, ou seja, esta dissertação abrange as tensões entre teoria e prática jurídica, bem como envolve questões relevantes acerca da argumentação jurídica no Brasil e da sua importância para a tomada das decisões judiciais. Logo, defende-se que o caráter argumentativo do Direito representa um recurso efetivo no enfrentamento das tensões de legitimidade democrática oriundas dos desafios impostos pelo século XXI.

**Palavras-chave:** Democracia. Justificação de Segunda Ordem. Neoconstitucionalismo. Neil MacCormick. Supremo Tribunal Federal.

## ABSTRACT

This work, produced by the hypothetical-deductive method, aims to investigate and present the consequentialist reasoning as an example of justification of decisions under the Supremo Tribunal Federal – STF, mainly transiting the neoconstitutionalism theme, as well as the theory of legal reasoning of Neil MacCormick. The study object is inserted in relations between Law and Democracy, because the assumptions that involve assumptions regarding the reasoning as manifestation of the Rule of Law. This point becomes even more important when the debate about the role of jurisdiction in controversial cases, especially, through the reasoning requirements: universality, consistency, coherence and consequentialism. To explore the problem of the matter is legally appropriate values can be the basis for legal arguments, part from the hypothesis that judicial decisions may involve elements of a consequentialist reasoning, in addition to references to legal texts and jurisprudence. This is because, first, it is assumed the overlap of different argumentative species within the constitutional jurisdiction and, secondly, defends the possibility that in disputed conflicts articulate arguments that embody consequentialist issues such circumstances to be addressed and decided at a practical level of Law. The research also covers a study of five cases decided by the STF who were selected using three criteria: institutional criteria as consideration of relevance; substantive test basing the study focused on concentrated control of constitutionality; and temporal criterion of three years from the year 2012. This step is intended to identify argumentative criteria which may represent a consequentialist reasoning structure, that is, this work covers the tensions between theory and legal practice, and involves significant questions about the legal reasoning in Brazil and its important for making judicial decisions. Thus, it's argued that the argumentative nature of Law is an effective remedy in addressing the democratic legitimacy of tensions arising from challenges of the twenty-first century.

**Keywords:** Democracy. Second-order Justification. Neoconstitutionalism. Neil MacCormick. Supremo Tribunal Federal.



## LISTA DE ESQUEMAS E QUADROS

<b>Esquema 1</b>	Representação Argumentação Consequencialista	p. 85
<b>Quadro 1</b>	Ministro Ayres Britto - ADI 3.330	p. 88
<b>Quadro 2</b>	Ministro Joaquim Barbosa - ADI 3.330	p. 90
<b>Quadro 3</b>	Ministro Marco Aurélio - ADI 3.330	p. 91
<b>Quadro 4</b>	Ministro Gilmar Mendes - ADI 3.330	p. 93
<b>Quadro 5</b>	Resultado Julgamento ADI 3.330	p. 94
<b>Quadro 6</b>	Ministro Luiz Fux - ADI 4.029	p. 97
<b>Quadro 7</b>	Ministro Gilmar Mendes - ADI 4.029	p. 98
<b>Quadro 8</b>	Ministro Ricardo Lewandowski - ADI 4.029	p. 99
<b>Quadro 9</b>	Resultado Julgamento ADI 4.029	p. 102
<b>Quadro 10</b>	Ministra Cármen Lúcia - ADI 4.543-MC	p. 104
<b>Quadro 11</b>	Ministro Dias Toffoli - ADI 4.543-MC	p. 106
<b>Quadro 12</b>	Resultado Julgamento ADI 4.543-MC	p. 108
<b>Quadro 13</b>	Ministro Joaquim Barbosa – ADC 29 e ADC 30	p. 110
<b>Quadro 14</b>	Ministro Dias Toffoli – ADC 29 e ADC 30	p. 111
<b>Quadro 15</b>	Ministro Cesar Peluzo – ADC 29 e ADC 30	p. 113
<b>Quadro 16</b>	Resultado Julgamento ADC 29 e ADC 30	p. 114
<b>Quadro 17</b>	Ministro Joaquim Barbosa – ADI 4.167	p. 116
<b>Quadro 18</b>	Ministro Marco Aurélio – ADI 4.167	p. 118
<b>Quadro 19</b>	Resultado Julgamento ADI 4.167	p. 120

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ADC:</b>	Ação Declaratória de Constitucionalidade
<b>ADI:</b>	Ação Direta de Inconstitucionalidade
<b>ADPF:</b>	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
<b>ASIBAMA:</b>	Associação Nacional dos Servidores do Ibama
<b>CF/88:</b>	Constituição Federal de 1988
<b>CFOAB</b>	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
<b>CN</b>	Congresso Nacional
<b>CONFENEN:</b>	Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
<b>DEM:</b>	Partido Democrata
<b>FENAFISP:</b>	Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social
<b>HNA:</b>	Hipótese Normativa Apoiada
<b>HNO:</b>	Hipótese Normativa Oposta
<b>IBAMA:</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
<b>ICMBio:</b>	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
<b>LC:</b>	Lei Complementar
<b>MP:</b>	Medida Provisória
<b>MC:</b>	Medida Cautelar
<b>PPS:</b>	Partido Popular Socialista
<b>PROUNI:</b>	Programa Universidade para Todos
<b>SISNAMA:</b>	Sistema Nacional do Meio Ambiente
<b>STF:</b>	Supremo Tribunal Federal

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1 DEMOCRACIA E LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA DA JURISDIÇÃO .....</b>	<b>16</b>
1.1 DIREITO EM TRANSFORMAÇÃO: QUESTÕES SOBRE O PAPEL DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL .....	25
1.2 O MOVIMENTO DO NEOCONSTITUCIONALISMO .....	31
1.2.1 O âmbito teórico do neoconstitucionalismo .....	33
1.2.2 O âmbito ideológico do neoconstitucionalismo .....	34
1.2.3 O âmbito metodológico do neoconstitucionalismo .....	35
1.3 CRÍTICAS AO MOVIMENTO DO NEOCONSTITUCIONALISMO .....	38
1.3.1 Três críticas ao neoconstitucionalismo: as visões de Streck, Dimoulis e Atienza .....	39
1.3.2 Argumentação por princípios e a preocupação do neoconstitucionalismo.....	42
1.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO.....	44
<b>2 ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA SOB OLHAR DE NEIL MACCORMICK .....</b>	<b>48</b>
2.1 O DIREITO COMO FATO INSTITUCIONAL .....	55
2.1.1 A noção de institucionalização .....	58
2.2 EXISTEM CASOS CONTROVERTIDOS?.....	62
2.2.1 A crítica de Streck acerca da distinção entre <i>hard cases</i> e <i>easy cases</i> .....	65
2.3 OS ELEMENTOS DA JUSTIFICAÇÃO DE SEGUNDA ORDEM: .....	67
2.3.1 O requisito da universalidade enquanto precedente para decisões futuras.....	68
2.3.2 Coesão e coerência como uma questão de sentido no sistema jurídico .....	71
2.3.3 Argumentação consequencialista como uma questão de sentido no mundo .....	76
2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO.....	79
<b>3 CONSEQUENCIALISMO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL .....</b>	<b>81</b>
3.1 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI) - ADI 3.330.....	86
3.2 CRIAÇÃO DO INSTITUTO CHICO MENDES - ADI 4.029 .....	95
3.3 VOTO IMPRESSO NAS ELEIÇÕES - ADI 4.543-MC.....	102
3.4 CONSTITUCIONALIDADE DA LEI DA FICHA LIMPA - ADC 29 E ADC 30 .....	108
3.5 PISO SALARIAL DOS PROFESSORES - ADI 4.167 .....	115
3.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO DOS CASOS.....	120
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>123</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>128</b>

## INTRODUÇÃO

A presente dissertação aborda um tema relevante ao desenvolvimento das relações entre Direito e Democracia, um tema fundamental tanto do ponto de vista da teoria quanto da prática do Direito. Por isso, defende-se que argumentação jurídica é relevante não apenas porque envolve o modo de atuação do Poder Judiciário, mas a proteção legítima dos direitos fundamentais, bem como a relação harmônica entre interpretação e aplicação das normas jurídicas no âmbito da Democracia.

Esta pesquisa, portanto, afirma que a atuação do Poder Judiciário representa a própria manifestação prática do Estado Democrático de Direito, sobretudo, no dever de efetivação dos direitos fundamentais. Porém, as complexidades das relações humanas acabam refletidas na jurisdição, problematizando a solução de casos controvertidos, bem como produzindo uma tensão entre fortalecimento de direitos e respeito às estruturas democráticas.

As principais dificuldades dessa tensão, por um lado, residem na infinidade de questões e dilemas práticos que envolvem as decisões judiciais no mundo contemporâneo e, por outro, nos problemas relacionados à argumentação jurídica, por exemplo as interferências de proposições não jurídicas da Política e da Economia.

Desse modo, o estudo da realização judicial do Direito se torna um tema relevante porque a construção argumentativa dos fundamentos judiciais pode ser pautada em um sistema de diversidade e condizente com a pluralidade das relações sociais. Significa dizer que a argumentação jurídica pode compor uma arquitetura com os fundamentos constitucionais, principalmente, em harmonia com os desafios impostos pela sociedade do século XXI.

Nessa linha de pensamento, ao propor uma discussão crítica acerca da atuação do Poder Judiciário, esta pesquisa procura investigar perspectivas teóricas aliadas à defesa da legitimidade da argumentação jurídica na promoção dos direitos fundamentais, bem como desconstituir compreensões acríticas acerca do papel de compromisso da jurisdição com a Democracia.

Para tanto, no primeiro capítulo desta dissertação, procura-se investigar o tema do neoconstitucionalismo principalmente como movimento jurídico que afeta as bases de interpretação e aplicação das normas constitucionais. Aliás, ao propor essa investigação, especula-se que as decisões da jurisdição constitucional sofrem influência do contexto de transformação trazido pelo neoconstitucionalismo.

Essa influência é também responsável por problematizar as relações entre Direito e Democracia, bem como compõe um cenário de críticas doutrinárias acerca da possibilidade de ativismos judiciais, responsáveis por colocar a legitimidade democrática da jurisdição à prova.

Por outro lado, diante da suposta inoperância dos Poderes Executivo e Legislativo na garantia de direitos, destaca-se o protagonismo institucional do Poder Judiciário que, influenciado pelo contexto de transformação neoconstitucionalista, promove a ampliação material do escopo normativo, efetivando direitos e alcançando soluções jurídicas fundamentadas no conjunto principiológico constitucional.

Desse modo, em uma sociedade onde a efetividade de direitos fundamentais ainda depende da atuação positiva do Poder Judiciário, nota-se a relevância da pesquisa. Isso se deve porque as premissas da relação entre Direito, Democracia e argumentação envolvem os pressupostos básicos para o desenvolvimento equilibrado de cenários político-democráticos.

Diante desses dilemas, a presente dissertação busca ressaltar uma visão doutrinária que ao mesmo tempo concede importância à autonomia do Direito, à Democracia, bem como ao estudo da argumentação jurídica. Baseado nesse objetivo, o segundo capítulo oferece uma pesquisa circunscrita do pensamento de Neil MacCormick.

MacCormick propõe uma teoria da argumentação ligada com um sistema jurídico institucionalizado, formado por convenções humanas: sociais, morais e jurídicas. Ou seja, uma ordem jurídica válida é composta tanto por regras, estabelecidas pelas autoridades, quanto por regras ou princípios reconhecidos por autoridades no exercício da prática argumentativa do Direito.

A opção pela produção teórica de MacCormick se dá em face da preocupação do autor com os aspectos práticos e normativos do Direito. A referida doutrina permite compreender elementos de validade jurídica na sua relação com diferentes concepções argumentativas e no enfrentamento de casos controvertidos, bem como melhor entender a natureza e os limites do poder dos julgadores no âmbito dos regimes democráticos.

Combinado com essa investigação teórica, o terceiro capítulo da dissertação consiste em um estudo da argumentação de cinco casos, julgados pelo Supremo Tribunal Federal – STF, que envolvem problemas de interpretação em matérias controvertidas. Esse capítulo tem o propósito de identificar critérios argumentativos que podem representar uma estrutura de argumentação consequencialista.

Esse ponto é um desafio do trabalho porque a problemática da argumentação consequencialista versa sobre em que medida as decisões judiciais podem ser justificadas a partir das suas consequências, sobretudo, à luz de critérios racionais de avaliação de hipóteses para solução de um caso.

Ao propor uma investigação da argumentação jurídica em contraste com o estudo dos casos julgados pelo STF, nota-se que a pesquisa abrange as tensões entre teoria e prática jurídica, bem como envolve questões relevantes acerca da argumentação jurídica no Brasil e da sua importância para a tomada das decisões judiciais.

Todavia, para o efetivo enfrentamento deste desafio, compreende-se a necessidade da aproximação das formulações acima mencionadas com o problema da pesquisa resumido nas seguintes interrogações: O STF utiliza argumentação consequencialista para justificar decisões em casos controvertidos? E ainda: critérios consequencialistas podem servir de base à argumentação jurídica, bem como são fatores relevantes para justificar as decisões em casos controvertidos?

Com base nesse problema de pesquisa, entende-se que a hipótese deve ser formulada como uma proposição afirmativa. Com essa proposição, pretende-se em maior medida auxiliar na explicação dos fenômenos pesquisados. Logo, o enfrentamento do problema da argumentação e justificação das decisões judiciais permite a construção da seguinte hipótese: decisões judiciais em casos controvertidos podem envolver elementos de uma argumentação consequencialista além das referências ao texto legal e à jurisprudência.

Nas circunstâncias desta dissertação, entende-se que a referida hipótese constitui um instrumento relevante para o avanço do conhecimento científico, bem como oferece condições de argumentação e demonstração das evidências práticas obtidas no estudo. Ao analisar os pressupostos que apoiam a referida hipótese, defende-se que será ampliado o campo do conhecimento a respeito dos objetos da pesquisa.

A referida hipótese também é uma expressão significativa da relação entre Direito e Democracia. Isso porque, primeiro, admite-se a sobreposição de diferentes espécies argumentativas no âmbito da jurisdição constitucional e, segundo, defende-se a possibilidade que nos conflitos jurídicos controvertidos se articulam argumentos que consubstanciam questões consequencialistas como circunstâncias a serem enfrentadas e decididas no âmbito prático do Direito.

Portanto, a hipótese expressa uma possível resposta ao problema da pesquisa, ou seja, especula-se que em casos controvertidos a jurisprudência produz julgamentos

consequencialistas que fazem parte dos critérios de validade do Direito mesmo em uma ordem jurídica institucionalizada.

Não obstante a complexidade desta tarefa, pretende-se evidenciar a argumentação consequencialista como um elemento presente nas decisões jurídicas. Por isso, o objetivo geral da pesquisa é investigar e apresentar a argumentação consequencialista como exemplo de justificação de casos no âmbito do STF.

Por sua vez, os objetivos específicos são: (a) investigar o movimento do neoconstitucionalismo e suas controvérsias no âmbito da doutrina jurídica; (b) apresentar os pressupostos teóricos da teoria da argumentação de MacCormick, destacando o Direito como fato institucional, os casos controvertidos e os elementos da justificação de segunda ordem; e (c) identificar por meio de estudo de casos critérios argumentativos consequencialistas.

Além disso, observa-se que a dissertação foi desenvolvida por meio da técnica da pesquisa bibliográfica que propõe uma revisão da literatura produzida através de modalidade teórica. Essa modalidade está inserida no contexto das revisões bibliográficas, por exemplo, com base em livros, artigos, dissertações e teses.

Já a revisão bibliográfica foi produzida por meio do método hipotético-dedutivo, pelo qual o objeto de pesquisa é estudado a partir do processo de inferência dedutiva. O referido método foi escolhido porque permite uma abordagem fundada na formulação de hipóteses, especialmente, para fins de apresentar e verificar uma coerência lógica do conteúdo do texto.

Nada obstante o método hipotético-dedutivo, a produção da pesquisa está atenta para aspectos exploratórios e críticos, bem como se vale do modo de interpretação fenomenológico-hermenêutico. A escolha deste modo se deve porque este não corresponde a um mero instrumento de descrição, por um lado, permite o desenvolvimento da pesquisa científica e, por outro, consiste na tarefa de compreensão crítica dos temas pesquisados.

Ao final de cada um dos três capítulos da dissertação há um espaço de considerações finais dos capítulos individualmente considerados. Com isso, procura-se melhor sistematizar as discussões de cada capítulo e ao mesmo tempo trazer seus elementos relevantes sem necessariamente alcançar a conclusão final da dissertação.

Todos esses elementos fundamentam as principais ideias defendidas na presente pesquisa, bem como contextualizam e aproximam o problema e a hipótese defendida. Aliás, neste trabalho não se propõe definições constitutivas acerca dos elementos

desenvolvidos, mas definições operacionais dos conceitos para fins de permitir significados concretos acerca dos elementos utilizados. Interessa a fixação de conceitos somente na medida de articulação argumentativa desses elementos como condição da própria existência da qualidade teórica da investigação científica.

Por oportuno, ressalta-se a pertinência entre o projeto de pesquisa e área de concentração do programa de mestrado, qual seja, Direito, Democracia e Sustentabilidade. A referida área de concentração expressa a disposição do programa para pesquisas acerca da relação possível entre Direito e Democracia na construção de um desenvolvimento sustentável, principalmente, mediante a compreensão dos desafios contemporâneos na busca de efetivação dos direitos fundamentais.

A presente pesquisa, nesse sentido, contempla a área de conhecimento à qual pertence o programa, isso porque tanto a área de concentração quanto a pesquisa cuidam de aspectos relacionais entre o Direito e Democracia, abrangendo diferentes dimensões dessa relação, por exemplo, a argumentação jurídica no âmbito do Estado Democrático de Direito.

No que diz respeito à linha de pesquisa Fundamentos do Direito e da Democracia, observa-se que o presente trabalho também se justifica. Isso porque os assuntos tratados compreendem o funcionamento da jurisdição constitucional na produção das decisões judiciais, das argumentações jurídicas na proteção dos direitos fundamentais, bem como na reflexão da legitimidade do Direito para fins de expansão da Democracia.

A pesquisa dos fundamentos do Direito em cenários democráticos também exige um estudo crítico e reflexivo acerca das possibilidades de construir uma ordem social coerente com as demandas da contemporaneidade, sobretudo, por meio do discurso jurídico. Por isso, defende-se que o presente trabalho, além de possibilitar um debate acerca das condições da realização do Direito no âmbito da Democracia, também corresponde às especificidades da linha de pesquisa.

Com essa metodologia, entende-se que a dissertação cumpre seu objetivo de demonstrar conhecimento e capacidade de sistematização da literatura sobre o tema. Defende-se, em vista disso, que o conhecimento adquirido ao longo da pesquisa permite afirmar que os objetivos do projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito foram alcançados, especialmente, no que se refere ao aprimoramento da capacidade de pesquisa e de interpretação crítica.



## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Tradução Alfredo Bosi. 5 Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ALEXY, Robert. Los derechos fundamentales en el estado constitucional democrático. In: CARBONELL, Miguel (Ed.). **Neoconstitucionalismo(s)**. Madrid: Trotta, 2003.

\_\_\_\_\_. **Teoria da argumentação jurídica**. Tradução de Zilda Hutchinson Silva. São Paulo: Landy, 2001.

\_\_\_\_\_. **Teoria de los derechos fundamentales**. Tradução Ernesto Garzón Váldez. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

\_\_\_\_\_. **Teoria discursiva do direito**. Organização, tradução e estudo introdutório Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

ATIENZA, Manuel. **As razões do direito: teorias da argumentação jurídica**. Tradução de Maria Cristina Guimarães Cupertino. 3 Ed. São Paulo: Landy, 2006.

\_\_\_\_\_. **Curso de argumentación jurídica**. Madrid: Trotta, 2013.

\_\_\_\_\_. **Entrevista a Neil MacCormick**. Doxa: Cuadernos de Filosofía del Derecho (2006). Nº 29, pp. 479-489. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/obra/entrevista-a-neil-maccormick-0/>>. Acesso em: 15 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **Ni positivismo jurídico ni neoconstitucionalismo: una defensa del constitucionalismo postpositivista**. In: Observatório da Jurisdição Constitucional. Brasília: IDP, Ano 7, nº 2, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://ojs.idp.edu.br/index.php/observatorio/article/view/1042/671>>. Acesso em: 03 set. 2015.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. **Epistemologia das ciências culturais**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009.

\_\_\_\_\_. **Processo e ideologia: o paradigma racionalista**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

BARROSO, Luís Roberto. **Neoconstitucionalismo e a constitucionalização do direito**. O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil. In: Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado. (RERE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 9, março/abril/maio. Salvador, 2007. Disponível em: <<http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-9-MAR%20C7O-2007-LUIZ%20ROBERTO%20BARROSO.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2015.

BENGOETXEA, Joxerramon. **Una defensa del consecuencialismo en el derecho**. Vol. 2. Nº 2. Telos (Revista Latinoamericana de Estudios Utilitaristas): 1993. pp. 31–68. Disponível em: <[http://dspace.usc.es/bitstream/10347/5601/1/pg\\_033-072\\_telos2-2.pdf](http://dspace.usc.es/bitstream/10347/5601/1/pg_033-072_telos2-2.pdf)>. Acesso em: 19 dez. 2015.

BENGOETXEA, Joxerramon. **Razonamiento jurídico y post-positivismo: la contribución de Neil Maccormick**. Anuario de Filosofía del Derecho. 2010. pp. 267–287. Disponível em: <[http://www.boe.es/publicaciones/anuarios\\_derecho/abrir\\_pdf.php?id=ANU-F-201010026700287\\_ANUARIO\\_DE\\_FILOSOF%26%23769%3B\\_DEL\\_DERECHO\\_Razonamiento\\_jur%EDdico\\_y\\_post-positivismo:\\_la\\_contribuci%F3n\\_de\\_Neil\\_MacCormick](http://www.boe.es/publicaciones/anuarios_derecho/abrir_pdf.php?id=ANU-F-201010026700287_ANUARIO_DE_FILOSOF%26%23769%3B_DEL_DERECHO_Razonamiento_jur%EDdico_y_post-positivismo:_la_contribuci%F3n_de_Neil_MacCormick)>. Acesso em: 22 dez. 2015.

BILLIER, Jean-Cassien; MARYIOLI, Aglaé. **História da filosofia do direito**. Tradução de Maurício de Andrade. Barueri: Manole, 2005.

BITTAR, Eduardo C. B. **O direito na pós-modernidade: e reflexões frankfurtianas**. 2 Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicolas; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. Ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOBBIO, Norberto. **El futuro de la democracia**. México D.F: Fondo de Cultura Económica, 1986.

BRASIL, Constituição Federal (1988). **Constituição da república federativa do brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>. Acesso em: 02 dez. 2015.

BRASIL, Prefeitura de São Paulo (2015). **Acidentes com vítimas caem 36% nas marginais Tietê e Pinheiros após redução da velocidade máxima**. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/6023>>. Acesso em: 13 out. 2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal (2012). **Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 54/DF**. Requerente: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS. Requerido: Presidente da República. Relator: Marco Aurélio. Brasília, 12 de abril de 2012. Disponível em: <[http://redir.stf.jus.br/pagina\\_dorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334](http://redir.stf.jus.br/pagina_dorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334)> Acesso em: 29 dez. 2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal (2015). **Julgamentos relevantes**. RTJ eletrônica. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/indiceRtj/pesquisarIndiceRtj.asp>>. Acesso em: 21 dez. 2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **Revista trimestral de jurisprudência – ADC 30/DF**. Vol. 221, julho a setembro de 2012. Brasília: STF, 2012. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/221\\_1.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/221_1.pdf)>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **Revista trimestral de jurisprudência – ADI - MC 4.543/DF**. Vol. 221, julho a setembro de 2012. Brasília: STF, 2012. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/221\\_1.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/221_1.pdf)>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **Revista trimestral de jurisprudência - ADI 3.330/DF**. Vol. 224, abril a junho de 2013. Brasília: STF, 2013. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/224\\_1.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/224_1.pdf)>. Acesso em: 27 set.

2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **Revista trimestral de jurisprudência - ADI 4.029/DF**. Vol. 223, janeiro a março de 2013. Brasília: STF, 2013. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/223\\_1.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/223_1.pdf)>. Acesso em: 17 dez. 2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **Revista trimestral de jurisprudência – ADI 4.167/DF**. Vol. 220, abril a junho de 2012. Brasília: STF, 2012. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/220\\_1.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/220_1.pdf)>. Acesso em: 22 dez. 2015.

BRASIL, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2015). **Alvara Judicial nº 201502725759**. Disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/juiz-autoriza-aborto-feto-sindrome.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2015.

BUSTAMANTE, Thomas. **On Maccormick's post-positivism**: comment on Karen Petroski's 'is post-positivism possible?' (April 20, 2010). German Law Journal, vol 12, n. 12, pp. 693-727, 2011. Disponível em: <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1593185](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1593185)>. Acesso em: 09 set. 2015.

CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; DUARTE, Francisco Carlos. **Hermenêutica e argumentação neoconstitucional**. São Paulo: Atlas, 2009.

CALMON DE PASSOS, J.J. **Revisitando o direito, o poder, a justiça e o processo**: reflexões de um jurista que trafega na contramão. Salvador: JusPodivm, 2013.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. **Política, sistema jurídico e decisão judicial**. 2 Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CARBONELL, Miguel. Nuevos tempos para el constitucionalismo. In: CARBONELL, Miguel (Ed.). **Neoconstitucionalismo(s)**. Madrid: Trotta, 2003.

\_\_\_\_\_. El neoconstitucionalismo en su laberinto. In: CARBONELL, Miguel (Ed.). **Teoría del neoconstitucionalismo**. Madrid: Trotta, 2007.

CASTANHEIRA NEVES, A. **Coordenadas de uma reflexão sobre o problema universal do direito**: ou as condições da emergência do direito como direito. In: Estudos em homenagem à Professora Doutora Isabel Magalhães Collaço. Vol. II. Coimbra: Almedina, 2002.

\_\_\_\_\_. **Entre o «legislador», a «sociedade» e o «juiz» ou entre «sistema», «função» e «problema»** – os modelos actualmente alternativos da realização jurisdicional do direito. In: Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. v. LXXIV. Coimbra, 1998.

\_\_\_\_\_. **Metodologia jurídica**: problemas fundamentais. Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra STVDIA IVRIDICA 1. Coimbra: Coimbra Editora, 1993.

CELLA, José Renato Gaziero. **A teoria da argumentação jurídica como proposta de uma racionalidade possível frente à postura cética do positivismo jurídico contem porâneo**. 2001. 274 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Direito do Estado, Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2001. Disponível em: <[http://www.cella.com.br/conteudo/conteudo\\_106.pdf](http://www.cella.com.br/conteudo/conteudo_106.pdf)>. Acesso em: 26 set. 2015.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: TORRANO, Bruno. **Do fato à legalidade**: introdução à teoria analítica do direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

COMANDUCCI, Paolo. Formas de (neo)constitucionalismo: un análisis metateórico. In: CARBONELL, Miguel (Ed.). **Neoconstitucionalismo(s)**. Madrid: Trotta, 2003.

DAHL, Robert. **A democracia e seus críticos**. Tradução Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

DAHL, Robert. **Sobre a democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

DIMOULIS, Dimitri. **Anotações sobre “neoconstitucionalismo” (e sua crítica)**. Revista GV, Working Paper nº 17, 2008. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/1043>>. Acesso em: 27 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. Crítica do neoconstitucionalismo. In: DIDIER JR, Fredie (Ed.). **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia**. Nº 22. Salvador: UFBA, 2011.

DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna. **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico**: as faces da teoria do direito em tempos de interpretação moral da constituição. São Paulo: Landy, 2006.

DUFOUR, Dany-Robert. **A arte de reduzir as cabeças**: sobre a nova servidão na sociedade ultraliberal. Tradução Sandra Regina Felgueiras. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2005.

DWORKIN, Ronald. **A matter of principle**. Cambridge: Harvard University Press, 1985.

\_\_\_\_\_. **Law's empire**. 10 Ed. Cambridge: Harvard University Press, 1986.

\_\_\_\_\_. **Taking rights seriously**. Cambridge: Harvard University Press, 1978.

DYZENHAUS, David. **Hard cases in wicked legal systems**: pathologies of legality. 2 Ed. New York: Oxford University Press, 2010.

FERRAJOLI, Luigi. **Juspositivismo crítico y democracia constitucional**. Revista de Teoría y Filosofía del Derecho, nº 16. Abril de 2002. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/nd/ark:/59851/bmcxh0b0>>. Acesso em: 03 jan. 2016.

FINNIS, John. **Natural law and natural rights**. Oxford: Clarendon Press, 1980.

FULLER, Lon L. **Positivism and fidelity to law: a reply to professor hart**. In: Harvard Law Review, vol. 71, nº 4 (Feb., 1958), pp. 630-672. The Harvard Law Review Association: 1958. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1338226>>. Acesso em: 17 junho 2015.

GUASTINI, Riccardo. **Estudios de la teoria constitucional**. México, DF: Fontamara, 2003.

HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional**. Tradução de Márcio Selligmann-Silva. São Paulo: Litera Mundi, 2001.

\_\_\_\_\_. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Vol. I. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HART, H. L. A. **Positivism and the separation of law and morals**. In: Harvard Law Review, vol. 71, nº 4 (Feb., 1958), pp. 593-629. The Harvard Law Review Association: 1958. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1338225>>. Acesso em: 02 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **The concept of law**. 2 Ed. Oxford: Oxford University Press, 1994.

KAUFMANN, Arthur. A problemática da filosofia do direito ao longo da história. In: KAUFMANN, Arthur. HASSEMER, Winfried. (Org.). **Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

KLATT, Matthias. Robert Alexy's philosophy of law as system. In: KLATT, Matthias (Ed.). **Institutionalized reason**. The jurisprudence of Robert Alexy. Oxford: Oxford University Press, 2012.

LUCY, William. Adjudication. In: COLEMAM, Jules; HIMMA, Kenneth; SHAPIRO, Scott (Ed.). **The oxford handbook of jurisprudence and philosophy of law**. Oxford: Oxford Handbooks Online, 2012.

MACCORMICK, Neil. **A moralistic case for a-moralistic law?** Vol. 20. Val. U. L. Rev. 1 (1985). Disponível em: <<http://scholar.valpo.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1518&context=vulr>>. Acesso em: 06 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **Argumentación e interpretación en el derecho**. Traducción de Jorge Luis Fabra Zamora y Laura Sofía Guevara. Cuadernos de Filosofía del Derecho (DOXA), nº 33. 2010. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/nd/ark:/59851/bmcn60b7>>. Acesso em: 07 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **Institutions of law: an essay in legal theory**. New York: Oxford University Press, 2007.

\_\_\_\_\_. Legal deduction, legal predicates and expert systems. In: **International journal for the semiotics of law** (1992). Vol. 5, nº 2, Springer Netherlands, p. 181-202. Disponível em: <<http://link.springer.com/article/10.1007/BF01101868>>. Acesso em: 15 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **H. L. A. Hart**. 2 Ed. Stanford: Stanford University Press, 2008.

\_\_\_\_\_. MacCormick on MacCormick. In: MENÉNDEZ, Agustín José (Ed.); FOSSUM, John Erik (Ed.). **Law and democracy in Neil MacCormick's legal and political theory: the post-sovereign constellation**. Rotterdam: Springer Netherlands, 2011.

\_\_\_\_\_. **Legal reasoning and legal theory**. Oxford: Oxford University Press Scholarship Online, 2012.

\_\_\_\_\_. **Practical reason in law and morality**. Oxford: Oxford Scholarship Online, 2009.

\_\_\_\_\_. **Questioning sovereignty: law, state and nation in the european commonwealth**. New York: Oxford University Press: 1999.

\_\_\_\_\_. **Rhetoric and the rule of law: a theory of legal reasoning**. Oxford: Oxford University Press, 2005.

\_\_\_\_\_. **The concept of law and 'the concept of law'**. In: Oxford Journal of Legal Studies. Vol 14, Nº 1, p. 1-23, 1994. Disponível em: <<http://ojls.oxfordjournals.org/content/14/1/1.full.pdf+html>>. Acesso em: 04 out. 2015.

MACCORMICK, Neil; WEINBERGER, Ota. Introduction. In: MACCORMICK, Neil; WEINBERGER, Ota. **An institutional theory of law: new approaches to legal positivism**. Boston: D. Reidel Publishing Company, 1992.

MARTINS, Argemiro Cardoso Moreira; ROESLER, Cláudia Rosane; DE JESUS, Ricardo Antonio Rezende. **A noção de coerência na teoria da argumentação jurídica de Neil MacCormick: caracterização, limitações, possibilidades**. Novos Estudos Jurídico – NEJ (2011). Vol. 16, nº 2. Disponível em: <<http://www6.univali.br/ser/index.php/nej/article/view/3281/2064>>. Acesso em 16 set. 2015.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional: tomo IV - direitos fundamentais**. 5 Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

MORAIS, Fausto Santos de. **Hermenêutica e pretensão de correção: uma revisão crítica da aplicação do princípio da proporcionalidade pelo Supremo Tribunal Federal**. 2013. 346 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Unisinos, São Leopoldo, 2013.

MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Tradução Ana Simões. Lisboa: Gradiva, 1996.

MOUFFE, Chantal. **The democratic paradox**. London: Verso, 2000.

NOVAIS, Jorge Reis. **As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela constituição**. 2 Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

\_\_\_\_\_. **Direitos fundamentais e justiça constitucional em estado democrático de direito.** Coimbra: Coimbra Editora, 2013.

POSCHER, Ralf. How many theories and what is their merit? In: KLATT, Matthias (Ed.). **Institutionalized reason.** The jurisprudence of Robert Alexy. Oxford: Oxford University Press, 2012.

POZZOLO, Susanna. O neoconstitucionalismo como último desafio ao positivismo jurídico. In: DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna. **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico:** as faces da teoria do direito em tempos de interpretação moral da constituição. São Paulo: Landy, 2006.

PULIDO, Carlos Bernal. **El principio de proporcionalidade y los derechos fundamentales:** el principio de proporcionalidad como critério para determinar el contenido de los derechos fundamentales vinculante para el legislador. 3 Ed. Madrid: Centro de Estudios Políticos Y Constitucionales, 2007.

\_\_\_\_\_. Refutación y defensa del neoconstitucionalismo. In: CARBONELL, Miguel (Ed.). **Teoría del neoconstitucionalismo.** Madrid: Trotta, 2007.

QUEIROZ, Cristina M. M. **Direitos fundamentais:** teoria geral. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

RAWLS, John. **Political liberalism.** New York: Columbia University Press, 1996.

RODRÍGUEZ, César. **La decisión judicial:** el debate Hart-Dworkin. Bogotá: Siglo del Hombre, 1997.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais:** uma teoria geral dos direitos fundamentais da perspectiva constitucional. 10 Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SASSEN, Saskia. **Territory, authority, rights:** from medieval to global assemblages. New Jersey: Princeton University Press, 2006.

SCHNEIDER, Jochen; SCHROTH, Ulrich. Perspectivas da aplicação da norma jurídica: determinação, argumentação e decisão. In: KAUFMANN, Arthur. HASSEMER, Winfried. (Org.). **Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça.** Tradução Denise Bottmann; Ricardo Dominelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento como liberdade.** Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SHAPIRO, Scott J. **Legality.** Cambridge: Harvard University Press, 2011.

SCHUARTZ, Luis Fernando. **Consequencialismo jurídico, racionalidade decisória e malandragem.** Biblioteca Digital da Fundação Getúlio Vargas, 2008. Disponível em:

<[http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/1724/CONSEQUENCIA\\_LISMO+RACIONALIDADE+E+MALANDRAGEM+SCHUARTZ+FINAL.pdf?sequence=1](http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/1724/CONSEQUENCIA_LISMO+RACIONALIDADE+E+MALANDRAGEM+SCHUARTZ+FINAL.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 03 jan. 2016.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 25 Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Virgílio Afonso. **A constitucionalização do direito: os direitos fundamentais nas relações entre particulares**. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

STRECK, Lenio. A hermenêutica filosófica e as possibilidades de superação do positivismo pelo (neo)constitucionalismo. In: SAMPAIO, José Adércio Leite (Coor.). **Constituição e crise política**. Belo horizonte: Del Rey, 2006.

\_\_\_\_\_. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

\_\_\_\_\_. **Jurisdição constitucional e decisão jurídica**. 3 Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

\_\_\_\_\_. **O que é isto – decido conforme minha consciência?** 4 Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

\_\_\_\_\_. **Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SUMMERS, Robert S. **Two types of substantive reasons: the core of a theory of common-law justification**. (1978). Cornell Law Faculty Publications. Vol. 63, nº 5, p. 707-788. Disponível em: <<http://scholarship.law.cornell.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2402&context=facpub>>. Acesso em: 14 set. 2015.

TAVARES, André Ramos. **Jurisdição constitucional**. In: DIMOULIS, Dimitri (Coord.). **Dicionário brasileiro de direito constitucional**. 2 Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

TRINDADE, André Karam. **Garantismo versus neoconstitucionalismo: os desafios do protagonismo judicial em terrae brasilis**. In: FERRAJOLI, Luigi; STRECK, Lenio Luiz, TRINDADE, André Karam (Orgs.). **Garantismo, hermenêutica e (neo)constitucionalismo: um debate com Luigi Ferrajoli**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

VIERA, Oscar Vilhena. **A constituição como reserva de justiça**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política. Nº 42, São Paulo, p. 53-97, 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010264451997000300003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264451997000300003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 26 nov. 2015.

WALDRON, Jeremy. **The dignity of legislation**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WALUCHOW, Wilfrid J. **Inclusive legal positivism**. Oxford: Clarendon Press Oxford, 1994.



WEINBERGER, Ota. The norm as thought and as reality. In: MACCORMICK, Neil;  
WEINBERGER, Ota. **An institutional theory of law**: new approaches to legal  
positivism. Boston: D. Reidel Publishing Company, 1992.